

EDITAL Nº 011/2019

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Reitoria da coordenação administrativa da UNIAN, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIAN, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas através do Edital Nº 003/2019.

CLASSIFICADOS

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Bolsa

Carlos Antonio de Souza
Cintya Ribeiro de Oliveira
José Cícero dos Santos
Karina de Oliveira Castro
Karla Jocelya Nonato
Leonardo Andrade da Silva
Leonardo Martins
Susana Maris França da Silva
Vera Mônica Ribeiro
Willians Adriano de Oliveira

MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Bolsa

Guilherme Galvão de Menezes
Roseli Rosalino Dias da Silva Angelino

Taxa

Ronaldo Cavenaghi

DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

Bolsa

Dayane da Silva Alves Maciel

Taxa

Dirceu Aparecido Gonçalves de Souza

MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

Bolsa

Célia Regina Martinez Fortunato

Taxa

Marcos Vinícius Carvalho Guimarães

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS / TAXAS

A Assinatura do Termo de Concessão para apoio financeiro deve ser realizada na Secretaria de pós-graduação –UNIAN, Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes,3.305, Pirituba – SP, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Envio dos dados bancários	Dia 12/04/2019 até as 17h
Assinatura do Termo de Concessão	A partir de 15/04/2019
Implementação	A partir de maio/2019

A isenção da mensalidade será aplicada a partir do mês em que o discente receber o Benefício da CAPES.

PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas e Taxas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: secretariastRICTOSensu@anhanguera.com.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail secretariastRICTOSensu@anhanguera.com, quando estiver na UNIAN deve se dirigir a Secretaria Pós-Graduação Stricto Sensu para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento das Bolsas e Taxas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNIAN.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIAN e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIAN, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Ivair Donizete Gonçalves
Coordenador Administrativo Stricto Sensu

Gislaine Moreno
Reitora

Publique-se.